



Modelo Criminal

CERTIDÃO

726262000004236

O REGISTRADOR desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, em pesquisa realizada nos registros informatizados, livros e/ou assentamentos abrangendo todo o Artigo 22 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações privativas das Varas Criminais;
- II - Ações privativas das Varas Criminais - JURI;
- III - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados Especiais Criminais;
- IV - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;
- V - Ações de Combate ao Crime organizado;
- VI - Ações de Crimes contra a Criança e Adolescente;
- VII - Inquéritos Policiais - Militares, Flagrantes, Ações Penais e Precatórias e outros Procedimentos de competência das Auditorias da Justiça Militar

Desde DEZESSETE DE JULHO DE DOIS MIL E SEIS ATÉ DEZESSETE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (17/07/2006 a 17/07/2026) dele(s),

.....NADA CONSTA.....

no nome de LEANDRO DELGADO PINHEIRO LACERDA e CPF: 07925802731, pesquisado por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão nº 726262000004236,

CONSTA AINDA

no nome de LEANDRO DELGADO PINHEIRO LACERDA (AUTOR DO FATO), sem qualificação, pesquisado por semelhança,

Medidas

Processo: 0021016-32.2010.8.19.0203 - 3º JUIZADO DA VIOL DOM FAM CONTRA MULHER - Classe: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) - Assunto: Lesão Corporal Decorrente de Violência Doméstica (Art. 129, Par. 9º e / Ou Par. 11 - Cp)

Distribuição: 02/06/2010 - Ofício Registro: 02/06/2010
LEANDRO DELGADO PINHEIRO LACERDA (AUTOR DO FATO)
Anotações: PROCESSO BAIXADO EM 01/10/2013

CONSTA AINDA

no nome de LEANDRO DELGADO PENHEIRO LACERDA (AUTOR DO FATO), sem qualificação, consta(m) ainda a(s) seguinte(s) distribuição(ões),

Acao

Processo: 0016051-06.2013.8.19.0203 - 3º JUIZADO DA VIOL DOM FAM CONTRA MULHER - Classe: Acao Penal - Procedimento Sumario - Assunto: Lesão Corporal Decorrente de Violência Doméstica (Art. 129, Par. 9º e / Ou Par. 11 - Cp)

Distribuição: 10/04/2013 - Ofício Registro: 10/04/2013
LEANDRO DELGADO PENHEIRO LACERDA (AUTOR DO FATO)
Informações adicionais: EM 21/08/14 ANOT A DENUNCIA CONF OF 317594191 DE 18/08/14; EM 26/08/15 BAIXA POR ABSOLVICAÇÃO CONF OF 357263991 DE 22/08/15

- ✓ Certidão válida por 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão - CIC.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página <https://www3.tjrj.jus.br/PORTALEXTRAJUDICIAL/ConsultaAtoEletronico/>
- ✓ Certidão Emitida nos termos do Art. 22 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro - Parte Judicial.
- ✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório Registrador.



Observação: DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À JUSTIÇA ELEITORAL

Emitida em 23/07/2026 11:38:16

RIO DE JANEIRO, 23 de julho de 2026.

Emolumentos
Gratuito/Isento



- ✓ Certidão válida por 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Válido somente com Código Identificador de Certidão – CIC.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página: <https://www3.tjrj.jus.br/PORTALEXTRAJUDICIAL/ConsultaAtoEletronico/>
- ✓ Certidão Emitida nos termos do Art. 22 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Judicial.
- ✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório Registrador.